



EDITAL

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que foi dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Estudante com Necessidades Educativas Especiais da Universidade NOVA de Lisboa.

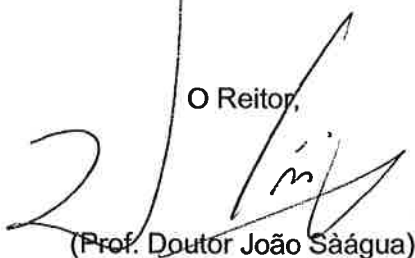
O projeto de Regulamento do Estudante com Necessidades Educativas Especiais da Universidade NOVA de Lisboa, está sujeito a consulta pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, a realizar pelo prazo de 30 dias.

Logo que esteja concluído, o projeto de Regulamento deverá ser submetido a consulta pública, através de publicação em *Diário da República* e no sítio institucional da Universidade e das suas unidades orgánicas, onde deverá constar a forma como os interessados poderão apresentar as suas sugestões.

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 5 do artigo 55.º do CPA, delego a direção do procedimento na Administradora dos SASNOVA, Dr.ª Maria Teresa Lemos.

Universidade Nova de Lisboa, 15 de janeiro de 2018

O Reitor,



(Prof. Doutor João Sáágua)

REITORIA